



PORTARIA N. 034/2024/GAPRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, Á RESPONDER PELA COORDENADORIA PEDAGÓGICA NA CRECHE MUNICIPAL WALTER BARBOSA FEROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 93º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **ELBE LUZ BRITO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 5241311690, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.678.215-24, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **COORDENADORA**, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORPEDA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. A servidora designada para o exercício do cargo de coordenadora pedagógica fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, nos termos do inciso II, §2º, art. 84º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.





Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 22/01/2024, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 12 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4dc6e31a-2073-4895-89de-077e6695e749, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Ano 13 Nº 3250

Divulgação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Página 56

Publicação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

02	Maria Eusélio Vieira da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	9,50	Aprovada para contrato imediato
----	-------------------------------	---------------------------------	------	---------------------------------

ATO DE REVOGAÇÃO N. 001/2024/GAPRE

“REVOGA ATO QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO A RESPONDER PELA ASSESSORIA TÉCNICA – ASSETEC/SAPLAFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o ATO DE DESIGNAÇÃO N.001/2024/GAPRE, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, que designa o Servidor Público Municipal, o Sr. LEANDRO VIEIRA BATISTA, matrícula funcional nº 2417, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.093.***-**, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para responder pela ASSESSORIA TÉCNICA – ASSETEC/SAPLAFI, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI do município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 12 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 034/2024/GAPRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, Á RESPONDER PELA COORDENADORIA PEDAGÓGICA NA CRECHE MUNICIPAL WALTER BARBOSA FEROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 93º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. ELBE LUZ BRITO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 5241311690, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.678.215-24, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de COORDENADORA, na COORDENADORIA PEDAGÓGICA, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia COORPEDA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. A servidora designada para o exercício do cargo de coordenadora pedagógica fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, nos termos do inciso II, §2º, art. 84º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 22/01/2024, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 12 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a portaria n. 029, de 11 de janeiro de 2024, que “designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações nos procedimentos regidos pela lei federal n. 14.133/2021 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos, Mislaine Ferreira da Silva e Alcione Carvalho da Costa foram designados como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021 e Iranizo Matos Rodrigues foi designado para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 30, Tabela FG 3 e FG 4 da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que prevê que os servidores que participam da comissão permanente de licitações, na função de Membros e Presidente ou que participam da comissão de licitações na função de equipe de apoio do Pregoeiro e na função de pregoeiro;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do art. 26, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021. as funções gratificadas previstas neste artigo são designadas pelo Prefeito (a) Municipal ou por delegação, ao Secretário (a) Municipal a servidor público efetivo do quadro municipal ou cedido por outro ente público, observados os quantitativos e requisitos de qualificação;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do art. 36, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que é vedada a acumulação de Gratificação especial mensal, caso o servidor público seja designado para atuar em mais de uma comissão de licitação. Todavia, é permitido o acúmulo de outra gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, que desempenham as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro;

CONSIDERANDO assim, em regra, na esfera da Administração Pública do município de Canabrava do Norte, é vedada a acumulação de remunerações decorrentes de cargos em comissão com qualquer tipo ou espécie de gratificação exceto para integrar comissões de licitação. O § 1º do art. 3, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021 permite expressamente que membros designados para integrar comissões de licitação possam perceber cumulativamente a gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, designados para este mister.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder uma gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base (nível I, classe A), de forma mensal ao servidor, Sr. ALCIONE CARVALHO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 1772 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 13865838, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 993.520.790-00 e a servidora, Sra. MISLAINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da matrícula funcional n. 2083 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2397889-9, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.133.051-54 pelas designações como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021, e conceder uma gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base ao Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.429.751-34 pela designação para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 029, de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.280, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 002/2023 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em